



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000013-53.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO : Curso de Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudo de Casos Práticos na Administração Pública (EAD) - inclusão no PAC-2022.

Decisão nº 36 / 2022 - PRESI/GAPRES

Trata-se da inclusão antecipada do Curso "**Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudo de Casos Práticos na Administração Pública**" no Plano Anual de Capacitação (PAC-2022). Tal evento terá carga horária de 16 h/a, no valor R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais) por inscrição, totalizando **R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)**.

Consta dos autos que a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN, unidade solicitante do curso em questão, inseriu o mesmo dentre as necessidades do setor para este ano. Ocorre que o PAC-2022 (0002030-96.2021.6.01.8000) encontra-se em fase de levantamento das necessidades de capacitação (0459913), o que determinou o envio destes autos para fins de autorização da Presidência quanto à inserção da presente demanda no PAC-2022, possibilitando, desse modo, a autorização da contratação do evento pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças ou Diretoria-Geral (0469916).

Tendo em vista que a capacitação objeto deste procedimento permitirá maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI aos servidores envolvidos com o registro da conformidade de gestão, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas, e ainda, que foi devidamente inserido no levantamento das demandas para inclusão no Plano Anual de Capacitação relativo ao ano de 2022, AUTORIZA-SE a sua inclusão antecipada no mencionado Plano.

Retorne-se à Diretoria-Geral para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, considerando que o curso está previsto para **acontecer no período de 24 a 27/01/2022**.

Desembargador FRANCISCO DJALMA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente, em 18/01/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0470050 e o código CRC 16E0252F.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000013-53.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO : Contratação de curso para capacitação de servidores.

Decisão nº 27 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação do **Curso online Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudo de Casos Práticos na Administração Pública, sem tutoria, com carga horária de 30 horas**, junto à empresa **One Cursos - Treinamento, desenvolvimento e capacitação Ltda**, CNPJ: **06.012.731/0001-33**, para capacitação de dois servidores da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme despacho registrado no evento n. 0467784.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente, 0467992.

4. A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDG) conclui, no Parecer 0469188, que a contratação é juridicamente possível, desde que o curso seja incluído no Plano Anual de Capacitação, o que foi atendido com a Decisão 36 (0470050) da Presidência do Tribunal.

5. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0468635.

6. A necessidade da aquisição está registrada pela unidade demandante (0467784) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SCLC (0468635), **reconheço** a inexigibilidade de licitação no presente caso e **autorizo** a despesa, nos termos do do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993, e o art. 3º da Portaria Presidência n. 144/2021 (0436540).

7. A gestão do eventual futuro contrato será de responsabilidade da servidora **Cristiane Melo de Souza Firmino**, chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. A Gestora deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato.

8. Considerando que estou respondendo pela Diretoria-Geral, em razão das férias da titular, remeto procedimento diretamente ao Gabinete da Presidência para a ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93, se assim entender a autoridade competente.

9. Em sendo ratificado o ato, o procedimento deve ser encaminhado à SPEO para empenho.

10. Em seguida ao gestor do contrato e à SCLC, para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Secretário(a), em 19/01/2022, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0469362** e o código CRC **321DB815**.

0000013-53.2022.6.01.8000

0469362v17



PROCESSO : 0000013-53.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO : Ratificação do ato da Diretoria-Geral que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para fins de contratar o Curso *online* "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudo de Casos Práticos na Administração Pública"

Decisão nº 44 / 2022 - PRESI/GAPRES

Trata-se de ratificação do ato da Diretoria-Geral que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para fins de contratar o Curso online "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Estudo de Casos Práticos na Administração Pública", sem tutoria, junto à empresa One Cursos - Treinamento, desenvolvimento e capacitação Ltda, CNPJ: 06.012.731/0001-33, para fins de capacitação de dois servidores da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, conforme despacho registrado no evento n.0467784, cuja inclusão no Plano Anual de Capacitação (PAC-2022) foi autorizada por meio da Decisão n. 36/2022-PRESI/GAPRES (0470050).

Extrai-se dos autos haver de recursos orçamentários para realizar a despesa no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), bem como assegura a Assessoria da Diretoria-Geral ser juridicamente possível a contratação (0469188), após a necessária inclusão no PAC-2022, que já se perfez.

Verificada que é a necessidade da contratação por parte da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (0467784), bem como presentes os requisitos indispensáveis para a sua concretização, conforme consta do *checklist* da Seção de Compras Licitações e Contratos - SCLC (0468635), a Diretoria-Geral autorizou a despesa em seguida à prévia análise da sua conveniência e oportunidade, remetendo os autos à Presidência para ratificação, a teor do que dispõe o Art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Em face do contido nestes autos e por se encontrarem presentes os requisitos legais exigidos para a hipótese de inexigibilidade de licitação, a que se refere o Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, **RATIFICA-SE o ato da Diretoria-Geral** (0467784).

À Seção de Programação Orçamentária e Financeira - SPEO e Seção de Compras Licitações e Contratos - SCLC, para as providências a seu cargo (empenhamento da despesa e publicação, respectivamente).

Em seguida à Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), para as providências relacionadas à realização do evento, observando, no que couber, as atribuições contidas no Art. 28, da [IN/TRE-AC 56/2020](#).

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 19/01/2022, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470378** e o código CRC **59F03C92**.

000013-53.2022.6.01.8000

0470378v7